



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO-MG

Administração 2017 - 2020



LEI Nº 930 DE 30 DE MAIO DE 2017.

AUTORIZA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Córrego Novo por seus Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

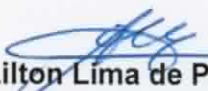
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar obras de infraestrutura no LOTEAMENTO CENTRAL I, pertencente a Jandira Jacinta de Siqueira e Januário Marcelino Coelho, sendo tais serviços a extensão de rede elétrica, rede de esgotamento sanitário nas Ruas A, B, C e D e construção de meio fio.

Art. 2º - A execução dos serviços a que se referem o art. 1º desta lei se dá em razão dos empreendedores Jandira Jacinta de Siqueira e Januário Marcelino Coelho terem destinado 2.7919, 13 m² (dois mil setecentos e dezenove vírgula treze metros quadrados) à área institucional, a mais do que o legalmente necessário, atendendo assim a solicitação prévia municipal, cujo objetivo complementar medida para o alcance da área necessária de 5.130,57 m² (cinco mil, cento e trinta vírgula cinquenta e sete metros quadrados) a ser doada ao Estado de Minas Gerais objetivando a construção do prédio da Escola Estadual Presidente Tancredo de Almeida Neves.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão a conta do orçamento municipal em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 30 de maio de 2017.


Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal